

INTENÇÃO ANULAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2025 - SERVIÇOS LABORATORIAIS DE CITOPATOLOGIA

1 mensagem

Pregão Curvelo <pregao@curvelo.mg.gov.br>

3 de outubro de 2025 às 11:33

Para: diagcito@gmail.com, juridico@jpd.com.br, "laboratoriovitacell@gmail.com" <laboratoriovitacell@gmail.com>

Prezados, bom dia...

Considerando o parecer jurídico 80 e a anuência do Secretário Municipal de Fazenda, conforme despacho exarado aos 01/10/25, ambos anexo, notifico aos interessados neste CREDENCIAMENTO 001/2025, sobre a intenção da Autoridade competente, proceder a ANULAÇÃO do mesmo.

A medida decorre da identificação de ilegalidade insanável, que em suma informa que o Edital NÃO CONTEMPLA CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA entre os credenciados, sendo a TOTALIDADE DA DEMANDA atribuída a Vita Cell Laboratório de Citopatologia Ltda, sem que o contrato previsse cláusula de redistribuição da demanda em caso de ingresso posterior de novos credenciados, assim como o edital, ferindo o propósito do procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, inciso I da 14133/21. (Vide parecer jurídico nº 80 anexo)

Nos termos do § 3º do art. 71, c/c com art. 53 § 2º Dec. Mun. 5.710/23, assegura-se aos interessados o direito à prévia manifestação e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis, para o pleito, que poderão ser apresentadas pelo acesso ao portal de compras públicas ou pelo e-mail institucional: pregao@curvelo.mg.gov.br.

Após o decurso do prazo assinalado, e não havendo manifestação relevante ou fundamento superveniente que impeça a medida, a Administração adotará os atos necessários à formalização da **anulação**.

Em tempo informo que os dizeres acima também foram disponibilizados via chat da plataforma eletrônica "portal de compras públicas", garantindo a abrangência da ciência a todos os interessados.

Atenciosamente,

Gilvânia A de Oliveira

Comissão de Contratação
Município de Curvelo/MG
Fone: (38)3722-2061

2 anexos

 **MANIF. AUTORIDADE COMPETENTE.pdf**
114K

 **PARECER 80.pdf**
185K